REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO

Centro Educação de Jovens e Adultos
CEJA
Florianópolis

CERTIFICADO

Nos termos do § 1º do artigo 37 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e do Parecer nº 50/84 *do Conselho Estadual de Educação,*

certifico que ADRIANA APARECIDA BIRANOSKI (nome completo),

portador da identidade nº 6.943.575-0/SSP/SC *natural de* TEIXEIRA SOARES (cidade) PR (UF),

nascido (a) em 4 *de* março *de* 1979, *concluiu, em* 2001 (ano), *o ensino médio. O presente Certificado tem valor nacional.*

SED/DISU/CEJA
Órgão Expedidor

Florianópolis, 23/11/2001
Local e data

Adriana Aparecida Biranoski
Assinatura do Portador

Responsável pelo Órgão Expedidor

Benedito de Lima Ferreira
Diretor - CEJA - Florianópolis
Port 2356/SED

NOME DO ALUNO **ADRIANA APARECIDA BIRANOSKI**

CI Nº **6.943.575-0**

DISCIPLINA	MENÇÃO	UNIDADE FEDERADA	OBSERVAÇÃO	DATA
LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	8,4	SC	CEJA - FLORIANÓPOLIS	1999
LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA(INGLÊS)	8,5	SC	CEJA - FLORIANÓPOLIS	2000
MATEMÁTICA	8,3	SC	CEJA - FLORIANÓPOLIS	2001
FÍSICA	8,4	SC	CEJA - FLORIANÓPOLIS	2001
QUÍMICA	8,5	SC	CEJA - FLORIANÓPOLIS	2001
BIOLOGIA	8,6	SC	CEJA - FLORIANÓPOLIS	1999
HISTÓRIA	8,6	SC	CEJA - FLORIANÓPOLIS	2000
GEOGRAFIA	9,2	SC	CEJA - FLORIANÓPOLIS	1999
ARTE	8,4	SC	CEJA - FLORIANÓPOLIS	2001
EDUCAÇÃO FÍSICA	D(A)	SC	CEJA - FLORIANÓPOLIS	2001

REGISTRADO SOB Nº 1750
1ª. CRE/CEJA.
LIVRO 02 /FLS. 034 v
23 / 11 / 2002
Joice Meira Costa
RESPONSÁVEL

Joice Meira Costa
Secretária do CEJA
Port. 1366/7
Matrícula 156.668-7

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
DIRETORIA DE ENSINO SUPLETIVO.
CENTRO DE EDUCAÇÃO JOVEM E ADULTOS

Tendo conferido as medidas finais constantes deste documento referentes à conclusão, do ensino Medio através de avaliação do processo, autenticamos às medias nas disciplinas concluídas no Centro de Educação de Jovem e Adultos.

Florianópolis, 23 de novembro de 2001

Benedito de Lima Ferreira
Diretor - CEJA - Florianópolis
Port. 2356/SED

DISPENSADO DA PRÁTICA
DE EDUCAÇÃO FÍSICA
LEI Nº. 7692/88
ART. 1º. LETRA a